



Câmara Municipal de Blumenau
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- CIPA
Comissão Eleitoral



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Senhores(as) Servidores(as),

A Comissão Eleitoral, constituída por meio da Resolução MD nº 2637, de 14 de outubro de 2016, conforme disposto no artigo 5º da Resolução nº 433, de 9 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Norma Regulamentadora nº 5 – NR5, aprovada pelo Ministério do Trabalho, **convoca** todos os servidores da Câmara Municipal de Blumenau, efetivos e comissionados, para a **eleição dos membros da CIPA**, para o próximo mandato, a ser realizada no dia **17/11/2016**, das **8 às 16 horas**, no **Salão Nobre Manoel da Luz Rampelotti**, por meio de escrutínio secreto, considerando-se, ainda, as seguintes observações e datas para a efetividade do processo eleitoral:

1. Nos termos do inciso II, do artigo 2º, da Resolução nº 433/14, serão eleitos **2 (dois) representantes** dos servidores públicos da Câmara Municipal, podendo candidatar-se apenas os **servidores efetivos e ativos**, desde que atendidas as condições estabelecidas na NR 5, cuja avaliação ficará a cargo da Comissão Eleitoral;
2. As inscrições dos candidatos, **em nome individual**, deverão ser feitas por meio de requerimento (conforme Anexo I) devidamente assinado pelo candidato e entregue a qualquer um dos membros da comissão eleitoral, mediante protocolo, no horário das **8 às 16 horas**, na sala **101 – 1º andar** ou **208 – 2º andar**, **até o dia 08/11/2016 (terça-feira)**.
3. A homologação das inscrições e a divulgação da relação de candidatos aos cargos ocorrerá no dia **08/11/2016**, até as **17 horas**, e será devidamente publicada nos murais da Câmara Municipal;
4. Poderão votar todos os servidores da Câmara Municipal, efetivos e comissionados, apenas uma vez cada um, em cédula única;
5. A apuração dos votos será realizada no dia **17/11/2016**, a partir do encerramento da eleição (16 horas), com posterior divulgação do resultado final;
6. Assumirá a condição de membro titular o candidato mais votado, sendo que o candidato subsequente, em ordem decrescente de votos, assumirá a condição de suplente. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando a nomeação posterior, em caso de vacância de cargos, durante o ano previsto de mandato;



Câmara Municipal de Blumenau
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- CIPA
Comissão Eleitoral



7. Os representantes eleitos serão empossados pelo Presidente da Câmara Municipal, por meio de ato próprio.
8. Dúvidas acerca deste processo eleitoral poderão ser sanadas com a Comissão Eleitoral por meio dos ramais 1514 (Edite ou Eriberto) e 1537 (Andréia) ou, ainda, por intermédio do endereçamento de e-mail: comissao.eleitoral.cipa@camarablu.sc.gov.br

Blumenau, 25 de outubro de 2016.

Andréia R. Geraldo
Andréia Roncaglio
Geraldo
Secretária

Edite Aparecida Adriano
Edite Aparecida
Adriano
Presidente

Eriberto Manoel Moreira
Eriberto Manoel
Moreira
Relator

(ANEXO I)

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, PARA O
PRÓXIMO MANDATO – 2016/2017 (UM ANO)**

Blumenau, ____ de _____ de 2016.

À
Comissão Eleitoral da CIPA

Eu, _____,
servidor(a) público(a), efetivo(a) e ativo(a), da Câmara Municipal de Blumenau,
matrícula nº _____, venho por meio deste, requerer a minha inscrição,
na condição de candidato, ao processo eleitoral da CIPA para o próximo
mandato, conforme Edital de Convocação, publicado em 25/10/2016.

Atenciosamente,

(Assinatura do Candidato)

PROTOCOLO

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO
INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, PARA O PRÓXIMO MANDATO
– 2016/2017 (UM ANO)

Candidato: _____

Matrícula: _____

Data da Inscrição: _____

Recebi a inscrição do candidato acima,

(Assinatura e carimbo do membro da Comissão Eleitoral da CIPA)